

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO DE LEI Nº 3.026, DE 2023

Dispõe sobre alteração na Lei no 14.148, de 3 de maio de 2021 - aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

Autor: Deputado MAX LEMOS

Relator: Deputado POMPEO DE MATTOS

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que inclui, no § 1º do art. 4º da Lei no 14.148, de 3 de maio de 2021, a expressão “aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (CNAE - 7739- 0/99).

Justifica o ilustre Autor que o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE), é o principal mecanismo de suporte ao setor de eventos e turismo do País e é importante incluir as atividades relacionadas a aluguéis de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, indicadas no código CNAE 7739-0/99, por serem integrantes do setor de eventos, entre as que podem se beneficiar do mencionado Programa.

A matéria foi distribuída às Comissões de Indústria, Comércio e Serviços; de Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e de Constituição e Justiça e de Cidadania e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.



* C D 2 3 1 2 2 6 3 5 9 3 0 *

II - VOTO DO RELATOR

Cabe à Comissão de Indústria, Comércio e Serviços proferir parecer sobre o impacto econômico setorial da matéria em tela.

A Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, teve a finalidade de estabelecer ações emergenciais e temporárias destinadas ao setor de eventos para compensar os efeitos decorrentes das medidas de isolamento ou de quarentena realizadas para enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Para isto, instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse), com o objetivo de criar condições para que o setor de eventos possa mitigar as perdas oriundas do estado de calamidade pública.

O artigo 4º da citada Lei reduz a 0% (zero por cento), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, as alíquotas dos tributos que enumera, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos, e explicita as atividades econômicas que fazem jus ao benefício, e seus respectivos códigos da CNAE.

O projeto de lei em epígrafe pretende incluir a atividade de “aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador” código CNAE - 7739- 0/99, entre as relacionadas no artigo.

Com efeito, o setor de eventos, por suas características e dinâmica de funcionamento, faz uso corriqueiro de aluguel de máquinas e equipamentos, que constituem importante elo da sua cadeia de prestação de serviços. A rigor, seria de grande importância para todo o segmento que este tipo de atividade pudesse ter acesso aos benefícios do Perse.

No entanto, notamos que há um erro no projeto, que manda acrescentar a citada expressão ao §1º do art. 4º, quando, para fazer o sentido pretendido pelo projeto, a expressão deveria ser incluída no próprio *caput* do art. 4º, que é onde são listadas as atividades do setor de eventos e seus respectivos códigos da CNAE.



LexEdit
* C 0 2 3 1 2 2 6 3 5 9 3 0 0

Isto posto, vemos a necessidade de apresentação de uma emenda que corrija esta questão de técnica legislativa, concordando com o mérito do projeto.

Diante do exposto, **votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.026, de 2023, com a emenda anexa.**

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado POMPEO DE MATTOS
Relator

2023-13929

Apresentação: 01/09/2023 13:14:53.390 - CICS
PRL 1 CICS => PL 3026/2023

PRL n.1



LexEdit



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231226359300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO DE LEI Nº 3.026, DE 2023

Dispõe sobre alteração na Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021 - aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art.1º Inclua-se no *caput* do art. 4º da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, a expressão “aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (CNAE - 7739- 0/99). ”

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado POMPEO DE MATTOS
Relator

2023-13929

Apresentação: 01/09/2023 13:14:53.390 - CICS
PRL 1 CICS => PL 3026/2023

PRL n.1

